



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/2020
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 067/2020

Em 01 (uma) folha.

Em 09 de março de 2020, às 14h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Carlos Eduardo Chagas de Souza, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Priscila Félix Barbosa e Erika de Oliveira Salomé devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 172/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Obras, Glaysander Oliveira Pereira, para a continuidade da sessão do Edital de licitação Nº016/2020, modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para a execução de contenção de encostas e intervenções complementares na Rua Beco do Galego, no bairro Galego, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.” Não compareceram à sessão nenhum representante das empresas participantes. Posteriormente, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de proposta comercial da licitante habilitada no processo: Soma e Engenharia EIRELI. Na sequência, a Comissão examinou a conformidade da proposta com o Instrumento Convocatório, sendo o preço ofertado, classificado com o valor de R\$334.847,33 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Após verificação da admissibilidade dos preços, a licitante Soma e Engenharia EIRELI foi declarada vencedora do edital de licitação nº016/2020, com o valor de R\$334.847,33 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando um percentual de 12,9% (doze por cento e nove décimos) em relação ao valor orçado pela Administração. Tendo em vista que a licitante foi vencedora com restrição por apresentar prova de regularidade junto à Fazenda Federal (item 8.1.2.4) e Fazenda Municipal (item 8.1.2.3) vencidas, a mesma poderá usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº123/2006, devendo regularizá-la no prazo legal. Por não haver renúncia das licitantes ao prazo recursal, a Comissão declarou aberto o prazo legal para a apresentação das razões de recurso e suspendeu a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, membro da Comissão, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 09 de março de 2020.


Glaysander Oliveira Pereira
Secretaria Municipal de Obras


Priscila Félix Barbosa
Membro da Comissão


Erika de Oliveira Salomé
Membro da Comissão


Carlos Eduardo Chagas de Souza
Presidente da Comissão de Licitação